



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

EMENTA:

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO O BAR ART CHOPP, NO BAIRRO DA TAQUARA.

Autor(es): VEREADOR FLAVIO PATO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural e Turístico de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro, o bar Art Chopp, localizado na Estrada Macembu, nº 63, no bairro da Taquara.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 07 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O bar Art Chopp foi fundado em 2011, após a troca de nome de Art do Bacalhau para Art Chopp. Nasceu da ideia de se criar um bar de verdade, um lugar com cara de família, onde a cerveja gelada, comida boa e com fartura, sem "miserinha", é levado ao pé da letra.

O bar que completou 14 anos de fundação, passou por muitas lutas, recomeços, milagres e vitórias, sempre com muita persistência e muito foco.

Tanto esforço e dedicação foram coroados em 2015, quando o Art Chopp recebeu o prêmio de campeão do famoso Comida di Boteco, o maior concurso de gastronomia do Brasil. Prêmio que rendeu muita publicidade, com notícias em jornais, revistas, redes sociais e programas de TV.

Em 2017 fomos o primeiro bar do Brasil a trabalhar com defumação e o Art Chopp se tornou praticamente o quintal de casa de muitos, com espaço kids e chuveirão liberado para os dias de calor.

Sua história com o público sempre foi baseada na verdade, em melhorias e no amor. A trajetória do Art Chopp é a prova viva de que esforço, intensidade, aprendizado e o amor contínuo são os ingredientes essenciais para transformar um sonho em realidade.

Mas nada disso seria possível sem os clientes e seguidores que estão presentes em todos esses anos e fazem parte da história do amado bar Art Chopp.

LEGISLAÇÃO CITADA





Decreto Municipal nº 23.162 de 21 de julho de 2003

Institui o registro de bens culturais de natureza **imaterial** que constituem patrimônio cultural carioca e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Programa de Proteção e Valorização do Patrimônio Cultural e do Meio Ambiente Urbano previsto no Plano Diretor, Lei Complementar n.º 16/92; considerando a necessidade de proteger formas de expressão, modos de fazer e viver, criações científicas, tecnológicas e artísticas, manifestações culturais e sociais que conferem identidade cultural ao povo carioca; considerando a necessidade de se preservar a memória coletiva da sociedade carioca;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza **Imaterial** que constituem patrimônio cultural carioca.

(...)

